

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.392, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA COMO “NÚCLEO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRENE DA
SILVA”, A CRECHE PROINFÂNCIA,
LOCALIZADA NO RESIDENCIAL
DENISSON AMORIM, EM MARECHAL
DEODORO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRENE DA SILVA**, a creche Proinfância localizada no Residencial Denisson Amorim, Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.373/2021.

Marechal Deodoro/AL, 02 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:E15AA2F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/08/2021. Edição 1596

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>